



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

EDITAL Nº 001/2020

**Chamada para inscrição de propostas de exposições
Sala Cláudio Carriconde**

A Comissão Diretora da Sala Cláudio Carriconde torna público o Edital de inscrições de propostas de exposição de artes visuais para o ano de 2020. A chamada está aberta a artistas, coletivos de artistas e curadores, para realização de exposições individuais ou coletivas.

1. APRESENTAÇÃO

A Sala/Galeria Cláudio Carriconde é localizada no Centro de Artes e Letras (CAL) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no hall de entrada do Prédio 40. As propostas terão em média 15 dias corridos para montagem, exposição e desmontagem, podendo variar o período de exposição dependendo da proposta e das possibilidades da agenda.

2. CRONOGRAMA

Período para a inscrição	20/01/2020 a 02/03/2020
Período de Exposições	De março a junho e de agosto a novembro de 2020
Resultado	Até 30 de Março de 2020

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever artistas e curadores, brasileiros e estrangeiros, com propostas de exposições individuais ou coletivas para a Sala, ficando os aprovados responsáveis por todos os gastos para a realização da exposição, não havendo auxílio de custos por parte da Sala.

3.2 No caso de coletivos, apenas um artista deverá realizar a inscrição em nome do grupo, ficando responsável pela inscrição e pela realização da exposição, no caso de aprovação.

- 3.3** As propostas serão analisadas e selecionadas pela Comissão Diretora da Sala.
- 3.4** Na ausência de algum dos documentos solicitados, a inscrição será indeferida.
- 3.5** As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0ymhmx4ppnizLXTohYRccdFo2OEKC3eCym0FKA_jPsao6Kg/viewform

Após envio da inscrição, uma resposta automática será enviada ao e-mail fornecido. No caso de não recebimento do e-mail, deve-se refazer o processo. É permitida apenas uma inscrição por pessoa. No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada a última enviada. Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas por um proponente, que se responsabiliza pela proposta apresentada, através de preenchimento de formulário online, conforme consta acima no item 3, onde deverá ser anexado um único documento em PDF, contendo:

4.1 Portfólio, com até 10 imagens dos trabalhos que comporão a proposta expositiva (sendo as 10 todas ou parte dos trabalhos), com os seus dados técnicos: autor, título, ano, materiais, dimensões e, de modo opcional, texto sobre cada trabalho. É possível colocar fotografias de outros trabalhos, que não farão parte da proposta expositiva, como portfólio (total ou em parte), deixando claro com subtítulo da seção “outros trabalhos”.

4.1.1. Caso os trabalhos estejam em processo, podem ser adicionados ao Portfólio esboços, projetos ou documentações do processo, sendo no máximo 5 imagens.

4.1.2. No caso de propostas que envolvam vídeo(s), deve ser colocado no arquivo um *link* do Youtube ou de outra plataforma online, para cada vídeo, podendo, também, ser colocado um *frame* do vídeo juntamente ao *link*. O vídeo pode ser postado de forma privada, não sendo necessário que seja público. Trabalhos em outros formatos, como no caso de performances e outros, quando se tratar de um complemento necessário para entendimento da proposta, um *link* de vídeo pode ser colocado.

4.2 Projeto de exposição, contendo: título da exposição, artista(s) participante(s), texto propositivo da exposição e período de preferência. O período sugerido pode ou não ser aceito pela Comissão Diretora, de acordo com as possibilidades da demanda e a agenda institucional.

4.2.1. Ao invés de uma proposta expositiva, pode ser inscrita uma proposta artística, como no caso de instalação ou performance, mesmo que de pequena duração, podendo a Comissão Diretora decidir pelo período que melhor convier à

proposta, caso aprovada.

4.3 Expografia, proposta expográfica da exposição por meio de imagem. A planta do espaço encontra-se disponível ao final deste Edital.

4.4 Currículo, contendo dados pessoais do(a) proponente (nome completo e nome artístico, CPF e RG, e-mail e telefone de contato), as principais atividades artísticas realizadas e informações que julgar pertinentes. De modo opcional, textos críticos, curatoriais ou reportagens podem ser anexados ao final do arquivo.

4.4.1. No caso de inscrição de coletivos, a inscrição deve ser colocada no nome de uma pessoa apenas, como proponente, colocando seus dados pessoais na ficha de inscrição. Os nomes dos participantes devem também ser adicionados no currículo e, de modo opcional, no projeto de exposição.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O resultado do edital será divulgado no site do CAL e comunicado aos inscritos por e-mail.

5.2 Os projetos que apresentarem propostas incompatíveis com os critérios estabelecidos pela Comissão, ou que prejudiquem os painéis, expositores, espaço arquitetônico ou sistema de iluminação da Sala de exposições, ou que não se adequem às finalidades do espaço, não serão aceitos.

5.2.1. A Comissão Diretora da Sala Cláudio Carriconde se reserva ao direito de tomar as atitudes cabíveis e pode solicitar modificações, impedir a abertura da exposição ou interromper exposição em andamento caso haja divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, se for constatado possível perigo aos visitantes por alguma obra ou montagem, por uso indevido do espaço, ou que cause algum dano ao espaço ou em caso não previsto, que será analisado pela Comissão.

5.3 Todas as despesas da exposição, tais como despesas de embalagem e transportes de ida e volta das obras, seguro das obras, viagens, materiais para a montagem, coquetel de abertura (havendo interesse), projeto gráfico e convite impresso, ficam sob responsabilidade do(a) proponente. A Sala Cláudio Carriconde não conta com orçamento disponível para auxílio de qualquer natureza para os aprovados no presente edital.

5.3.1. O(a) proponente deverá enviar material de divulgação da exposição, com antecedência mínima de 07 dias do período concedido.

5.4 No momento da abertura (de preferência) ou de forma agendada será realizada uma fala do(a) proponente e participantes da exposição com o público.

5.5 Ao se inscrever neste edital, o(a) proponente e participantes da proposta expositiva concordam em ceder as imagens de seus trabalhos à Sala Cláudio Carriconde, para divulgação online das exposições em sites e redes sociais do espaço, podendo compor um acervo de imagens de exposições, quando houver.

5.6 A proposta expositiva inscrita, assim como tudo que contempla, tais como imagens, textos, sons, obras, dentre outros, é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente e dos autores das obras. Ao se inscrever no presente edital, o(a) proponente e participantes da proposta eximem a Comissão Diretora da Sala Cláudio Carriconde ou qualquer instância da UFSM de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo dos trabalhos.

5.7 As obras não serão cobertas por seguro. A Sala conta com bolsistas que realizam monitoria em tempo integral durante as exposições, porém a Comissão Diretora da Sala Cláudio Carriconde ou qualquer instância da UFSM não se responsabilizam por eventuais danos em obras ou equipamentos que possam vir a ocorrer durante o período da exposição, devendo o(a) proponente tomar as devidas precauções.

5.8 Ao se inscrever, o(a) proponente, assim como os participantes da proposta, aceitam as condições e os termos deste Edital. Casos omissos serão analisados pela Comissão Diretora. A Comissão é soberana em suas decisões e reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, se assim decidir.

6. UTILIZAÇÃO DA SALA

6.1 A Sala dispõe de módulos e de painéis que podem ser utilizados, conforme item 7. Não é permitido uso de pregos, fitas adesivas em geral, cola quente, ou qualquer material que danifiquem o sistema de iluminação e as instalações elétricas, as paredes ou móveis do espaço, sendo indicado para fixação das obras o uso de fios de nylon. Dúvidas sobre a montagem, não previstas neste Edital, podem ser sanadas no momento do agendamento da montagem.

6.1.1. Todos os materiais necessários para a montagem da exposição (tais como tesoura, estilete, fio de nylon, etc.), assim como equipamentos eletrônicos, quando necessário, deverão ser providenciados pelo(a) proponente

6.2 O agendamento da montagem será realizado com antecedência por meio de contato via e-mail. O(a) proponente é responsável pela montagem e desmontagem das exposições e pode contar com a ajuda de bolsistas, de acordo com disponibilidade, a combinar. A presença do(a) proponente é obrigatória nas respectivas montagens e desmontagens.

6.3 O coquetel de vernissage é opcional, de responsabilidade do(a) proponente e deve ser agendado previamente, caso ocorra.

6.4 A Sala de Exposições não conta com sala de apoio, não havendo a possibilidade de permanência de materiais e obras, após o término da exposição.

6.5 Não é permitido deixar materiais da Sala, tais como mesas, expositores e painéis, nos corredores do CAL, durante a montagem, durante o período de exposição ou após a desmontagem.

7. DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO DA SALA

7.1 A desmontagem é de responsabilidade do(a) proponente. A Comissão não se responsabilizará pela desmontagem e envio dos trabalhos. Para devolução da Sala, todas as obras e materiais deverão ser retirados. A Sala deverá ser devolvida nas mesmas condições em que foi recebida (paredes, cubos, painéis, iluminação e outros). Caso necessário, o(a) proponente deverá providenciar os reparos.

7.2 Os trabalhos poderão ser retirados após o término da exposição, dentro do período agendado para desmontagem ou no último dia da exposição. Caso não retiradas dentro do período agendado, as obras serão consideradas abandonadas e a Comissão poderá decidir seu destino, podendo inclusive ser descartadas.

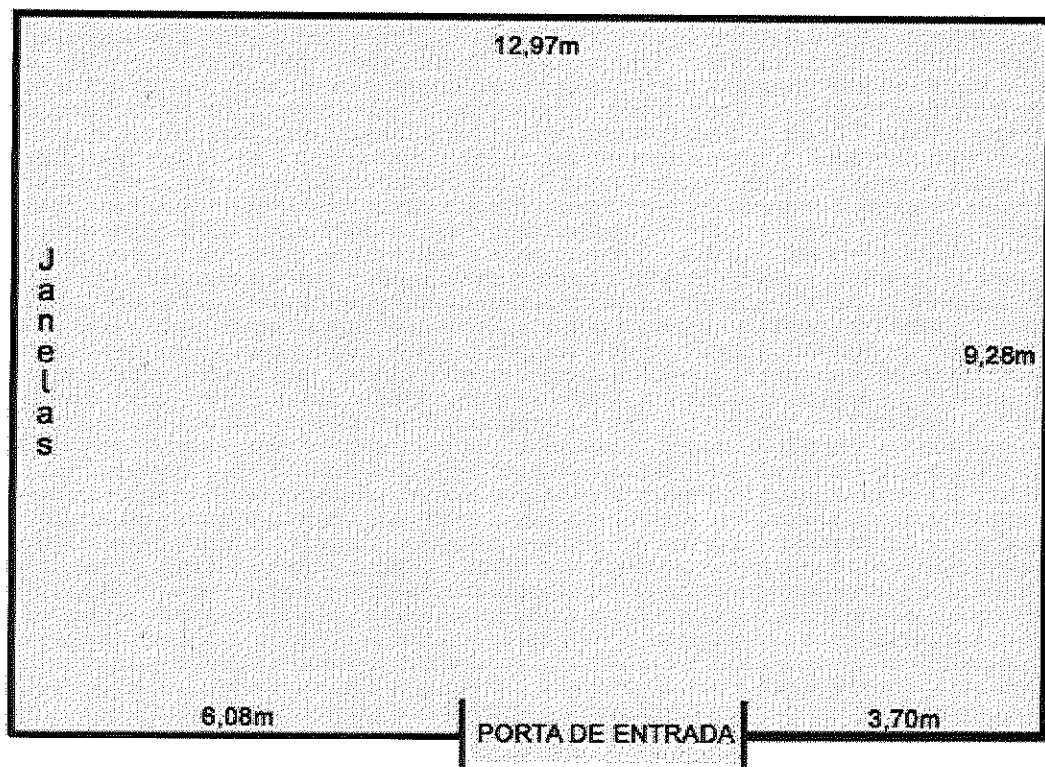
7.3 Em caso de danos à tintura, aos expositores, painéis e iluminação, o(s) artista(s) deverá(ão) providenciar o reparo durante a desmontagem.

7.4 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Diretora da Sala Cláudio Carriconde.

8. SOBRE OS MATERIAIS DISPONÍVEIS NA SALA

- 02 Painéis (bidimensionais) grandes (185x275cm)
- 05 Painéis (bidimensionais) pequenos (180x133cm)
- 05 Expositores (para objetos tridimensionais) cilíndricos vazados (120x50x50cm)
- 02 Mesas expositoras
- 01 Escada
- 05 Pufes, tipo baú quadrados (45x42x42cm)

9. MEDIDAS DA SALA



* A Sala contém duas pilastras.

Santa Maria/RS, 20 de janeiro de 2020.

Prof. Cláudio Antonio Esteves
Direção do Centro de Artes e Letras